



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N. ° 3004/2020, de 19 de junho de 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais n° 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), n° 2927/2019 (LDO para 2020), e n° 2942/2019 (LOA para 2020).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal n° 2775, de 11 de julho de 2017, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 aprovada pela Lei Municipal n° 2927/2019, de 25 de junho de 2019 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2020, aprovada pela Lei Municipal n° 2942/2019, de 27 de novembro de 2019, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.122.0019.2.127	Ações de Enfrentamento ao COVID-19 – Poder Judiciário		
3.3.90.30	Material de Consumo	1023-EA	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1023-EA	24.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
1001.08.244.0023.2.125	Estruturação da Rede SUAS – Alimentos – COVID-19		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1022-EA	15.000,00
1001.08.244.0023.2.126	Estruturação da Rede SUAS – EPI – COVID-19		
3.3.90.30	Material de Consumo	1022-EA	11.000,00
TOTAL			70.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

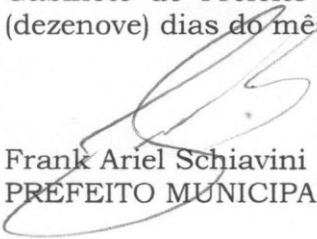
Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferência Voluntária do Governo Federal, através do Ministério da Cidadania, para ações de enfrentamento ao COVID-19, conforme Portaria nº 369/2020 e do Governo Estadual, através da SESA – Resolução 705/2020 – Poder Judiciário, e de conformidade com o que abaixo especifica:


NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	MC	1022	26.000,00
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado ao Fundo Estadual de Saúde – (COVID-19)	SESA	1023	44.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			70.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2020.


Frank Ariel Schiavini
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365